



LEI Nº 7223, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica denominada “Praça João Casemiro de Sá” o Sistema de Recreio 5 do Loteamento Jardim Martins, Sumaré.-

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

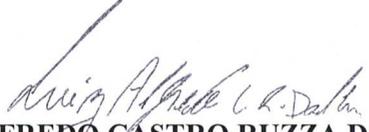
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “*Praça João Casemiro de Sá*” o Sistema de Recreio 05, com 834,00 m², do Loteamento Jardim Martins, localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2023.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 31.824/2023.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ